



**Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

GABINETE DO REITOR

Portaria nº 410, de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o adiamento da aplicação das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 32/CONSUNI, de 25 de agosto de 2025, exclusivamente no que se refere aos processos seletivos destinados à contratação de docentes substitutos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 32/CONSUNI, de 25 de agosto de 2025, que define as atribuições da Coordenadoria de Concursos e Verificações (CCV); e

CONSIDERANDO a recente criação da Coordenadoria de Concursos e Verificações (CCV) e a necessidade de assegurar período adequado para a estruturação e a transição de suas atividades,

RESOLVE:

Art. 1º Adiar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a aplicação das atribuições previstas no art. 4º, inciso I, da Resolução nº 32/CONSUNI, de 25 de agosto de 2025, exclusivamente no que se refere aos processos seletivos destinados à contratação de docentes substitutos.

§1º Durante o período mencionado no *caput*, a atribuição prevista na alínea *a* do referido dispositivo permanecerá sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

§2º As atribuições constantes das alíneas *b*, *c*, *d* e *e* do mesmo dispositivo ficarão, durante o período de transição, sob a responsabilidade das unidades acadêmicas.

Art. 2º Findo o prazo estabelecido no artigo anterior, as atribuições mencionadas passarão a ser exercidas pela Coordenadoria de Concursos e Verificações (CCV), nos termos da Resolução nº 32/CONSUNI, de 25 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**, **Reitor**, em 30/10/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5977579** e o código CRC **2ED80EF8**.

Referência: Processo nº 23067.058288/2025-07

SEI nº 5977579